



01.0115329-5

A

N.º 6578

L. N.º 54



Fls. 1

19 62

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional

EM

SÃO PAULO

950

1.º OFÍCIO

(FORUM CÍVEL - PRAÇA JOÃO MENDES)

AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL

FAZENDA NACIONAL

A.

DUARTE DE ALMEIDA (ESP)

R.

Autuação

Aos dois do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e 63, nesta capital do Estado

de São Paulo, em meu cartório, autuo a petição e certidão

que adiante se vê.

Escrivã interina

[Handwritten signature]

400 + 100

8/

1
24
9278

15

120.



6578
54



5664
RJ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Exmo. Sr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional

SIM, NA FORMA DO DEC. N.º 960 de 17/12/38.

JUIZO FEITOS FAZENDA NACIONAL

A Vara
Ao Ofício
Ao Proc. República
Ao Depositário
Ao Oficial
São Paulo, / /
.....
Distribuidor-Contador

São Paulo, ² de ¹ de 19⁶³

Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o sr. Duarte de Almeida ^{Esp.}
....., residente ou estabelecido Rua Gomes Cardim, 382
....., devedor à mesma da quantia de Cr\$14.767,50
..... conforme certificado anexo, e juros
de mora, é a presente para requerer V. Exa. a expedição de mandado
de intimação e penhora, pela referida quantia, juros e custas até
final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da lei,
ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da
execução até final.

P. Deferimento

São Paulo, de 28 NOV 1962 de 19.....



[Assinatura]
.....
Procurador da República

3

1887
L1

124
1887



PROCURADOR A CÁRTER PÚBLICA EN LOS PAÍSES

1887

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten text in blue ink, possibly a signature or date.

1887





N.º 5864
 Série 11
 VALOR DA DÍVIDA
 Cr\$ 14.767,50

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

N.º D. A. <u>621.414</u>	Nome: Duarte de Almeida (Esp)
Exercício <u>1.955</u>	Enderêço: R. Gomes Cardim, 382
Proc. <u>34.630/60</u>	N. I. _____ Tipo de Contr. _____ Fis. _____
Declaração _____	SETOR _____

RECEITA ORDINÁRIA

RENDAS DIVERSAS

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

IMPÔSTO DE RENDA E ADICIONAIS

IMPÔSTO DE RENDA DE:

Impôsto de Renda . . . Cr\$ 9.845,00
 Adicional Proteção à Fam. Cr\$ _____
 Adicional Lei 1.474/51 . Cr\$ _____ Cr\$ 9.845,00

MULTAS

lei-2862/56 - do IMPÔSTO DE RENDA 492,30
 Multa lançada . . . Cr\$ _____
 Multa de móra até _____ Cr\$ 3.938,00 Cr\$ 4.430,30
 do ADICIONAL PROTEÇÃO À FAMÍLIA
 Multa lançada . . . Cr\$ _____
 Multa de móra até _____ Cr\$ _____
 do ADICIONAL LEI 1.474/51
 Multa lançada . . . Cr\$ _____
 Multa de móra até . . . Cr\$ _____ Cr\$ _____

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS

MULTAS A QUEM DE DIREITO:

_____ Cr\$ _____
 _____ Cr\$ _____
 _____ Cr\$ _____
 _____ Cr\$ _____

MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA 2862 . . . 492,20 - Cr\$ 492,20
 TOTAL DA DÍVIDA . . . Cr\$ 14.767,50

CERTIFICO que consta à fls. 246 do respectivo REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA, que a pessoa acima nominada é devedora à Fazenda Nacional da quantia de Cr\$ 14.767,50.-.- (Quatorze mil, setecentos e sessenta e sete cruz. e cin-
coenta centavos.-.-.-), a ser acrescida da multa de móra de 1% ao mês (Art. 146 do Decreto 36.773/55) sôbre Cr\$ MAXIMA, a contar de _____ / _____ / 19 _____, proveniente do IMPÔSTO DE RENDA, do exercício de 19 55, nos termos do Decreto n.º 36.773/55 de 13/1/1955, conforme se verifica do Processo n.º DA-621.414; organizado pela Delegacia Regional do Impôsto de Renda em São Paulo:

INSCRIÇÃO DE 20 / 11 / 19 62

E, para que se possa proceder à cobrança executiva pelo Juízo competente, extraiu-se a presente certidão aos vinte dias do mês novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois

 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

17
10-1-63

2884
R1

Departamento de Alameda (20p)
R. Gomes Cardia, 382

623.111
1.152
30.030/60

R.1

26 01

Chief Inspector

00,218.9

101-286275

00,201

00,001.1

Rua Gomes Cardia, 382

JUNTADA

Em 7 de 3 de 1963

junto a estes autos mandado

ff.



Feliciano



JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

SÃO PAULO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Número 5661

Série R.I

O Doutor Aty Lopes Meirelles
Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Nacional em São Paulo,

Mando a qualquer Oficial de Justiça dêste Juízo, a quem fôr êste apresentado, estando por mim assinado, que, em seu cumprimento e a requerimento do Doutor Procurador da República, cite a Quarte de Almeida Esp. residente à Rua Gomes Gardem, 382 do conteúdo da petição e despacho seguintes: — PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional. — Diz a FAZENDA NACIONAL que sendo o Sr. Quarte de Almeida Esp. residente ou estabelecido à Rua Gomes Gardem, 382, devedor à mesma, da quantia de cr. 14.767,50 conforme certificado anexo, é a presente para requerer a V. Excia. a expedição de mandado de intimação e penhora, pela referida quantia e custas até final, contra o devedor, ou quem de direito fôr na forma da Lei, ficando o executado intimado desde logo para todos os termos da execução até final.

P. deferimento. São Paulo, 28 de Novembro de 1962 (a) Salvio Bonifacio Procurador da República. — DESPACHO: «A. Sim. São Paulo, 2 de J de 1963 (a) Aty L. Meirelles. E em consequência cite o mesmo executado para, incontinenti, pagar a quantia de Crs. 14.767,50 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e sete cruzardos, e cinquenta centavos), proveniente de principal e multa por infração do Imposto de Renda, 1955

do regulamento aprovado pelo Decreto N.º _____ de _____ de _____ conforme a certidão N.º 5661

Série R.I, enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado e se não fôr efetuado o pagamento proceda à penhora em tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento da dívida principal e custas, até final liquidação, ficando também o executado citado para opôr os embargos que tiver à penhora, dentro do prazo de 10 (dez) dias que correrá em cartório a contar da mesma penhora, bem como para todos os termos da ação executiva, tudo sob as penas da Lei, cientificando ao mesmo que êste Juízo funciona no Palácio da Justiça (Edifício Anexo), à Praça João Mendes, nesta Capital. Dado e passado nesta Capital de São Paulo, aos _____ de _____ de 196_____

Eu, Aty L. Meirelles escrevã subscrevi.

Aty L. Meirelles
Juiz de Direito

*93/655
Quarte de Almeida Esp.
Rua Gomes Gardem, 382
228303
373545
1058*

4

1.9

DATA REVALIADA EM 26/03/63

10/11

CERTIFICO, eu Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente mandado, que o Espólio de Duarte de Almeida, após algumas diligências, liquidaram o pagamento do principal e custas deste mandado. Do referido dou fé. São Paulo, 7 de março de 1963.

Eu, Oficial de Justiça,

Ivo Augusto Feliciano

Ivo Augusto Feliciano



JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

DATA REVALIDADA EM CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO — SÃO PAULO

1 - 3 - 63

ESCRIVÃ: ISOLDA BARRETTO

Sejedouy

GUIA DE RECOLHIMENTO

Certidão n.º 5661, Série R.I. — Processo n.º 621.414

Inscrição em 20 / 11 / 19 62, pelo procurador da Fazenda Nacional Sr. Nero Macedo

196 3 VIA

O Sr. DUANTE DE ALMEIDA (ESP)

vai recolher à RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO, RUA FLORENCIO DE ABREU, 770 -
a quantia de Cr\$ 14.767,50 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete
cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminada.

IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO DE 196 55
DE Cr\$ 9.845,00

ADICIONAL PARA PROTEÇÃO A FAMÍLIA Cr\$

ADICIONAL PREVISTO NO ART. 3.º DA LEI 1474/51 Cr\$

MULTA DO IMPOSTO DE RENDA Cr\$ 4.430,30

MULTA DO ADICIONAL DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA Cr\$

MULTA DO ADICIONAL CRIADO PELA LEI 1474/51 Cr\$ 492,20 MFE

Fábio - Feliciano S O M A Cr\$ 14.767,50

NOTA: As custas vencidas pelo Snr. Dr. Procurador da República são pagas nos autos.

São Paulo, 18 de FEVEREIRO de 196 3

A ESCRIVÃ

Barreto

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 196...³

RECEITA ORDINÁRIA

RENDAS DIVERSAS

COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Imposto de Renda Cr\$ 11.420,50

Adicional Proteção à Família Cr\$

Adicional Lei 1474/51 Cr\$

MULTAS

Multa do Imposto de Renda Cr\$

Idem, Idem (móra de 1% Cr\$

Multa do Adicional de

Proteção à Família . . . Cr\$

Idem, Idem (móra de 1% Cr\$

Multa do Adicional Lei

1474/51 Cr\$

Idem, Idem (Móra de 1% Cr\$

MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO

Divisão do Imposto de Renda Cr\$

DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS

Multas para quem de direito

..... Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$

Percentagem pela Cobrança Executiva:

Procurador Regional da República Cr\$

Procurador da Fazenda Nacional Cr\$

Escrivão Cr\$

Oficiais de Justiça Cr\$

TOTAL GFRAL Cr\$ 34.767,50

São Paulo, 18 / 2 / 1963



ENCARREGADO

VISTO
[Handwritten signature]

1801

371

1287
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

CUSTAS, PORCENTAGENS E EMOLUMENTOS, QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO, OU QUE POR SEU INTERMÉDIO SÃO RECEBIDOS

GUIA DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Exercício.....1.963.....

N.º.....

PALÁCIO DA JUSTIÇA

CARTÓRIO 1.º Of. da Faz. Nacional.....S. PAULO

Ao Estado..... Cr\$.....400,00.....

À Ordem dos Advogados..... Cr\$.....

..... Cr\$.....

TOTAL . . Cr\$.....400,00.....

ESTA GUIA NÃO PODE CONTER EMENDAS NEM RAZURAS E SÓ É VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA E CHANCELADA PELA REPARTIÇÃO ARRECADADORA

- 1.a VIA: Para ser juntada aos autos.
- 2.a VIA: Do contribuinte.
- 3.a VIA: Da arrecadação.

O Snr. a. escrivã..... recolhe à repartição arrecadadora de 6.º recebedoria..... a importância de Cr\$.....400,00..... (.....quatrocentos cruzeiros.....), correspondente às custas, porcentagens e emolumentos, que constituem renda do Estado e a que pertence à Ordem dos Advogados, Secção de São Paulo, devidos nos autos de Ex. Fiscal..... n.º.....6578/62....., entre partes.....FAZENDA NACIONAL.....

.....DUARTE DE ALMEIDA (ESP)..... e.....

Previdência Cr\$ 100,00

São Paulo, 6 de julho..... de 1963.....

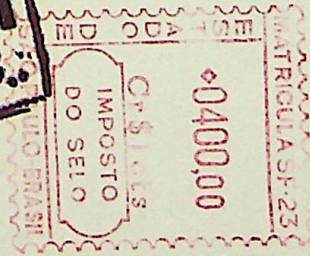
[Handwritten signature]

ESCRIVÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA DOS CAIXAS RECEBEDORES



55307



26246

VISTA -

F. 11 de 10 de 1963

fago vista destas autos no do Procurador da
República.

f.

Em seguira de

16. 5-112163

P. L. M. e. L.

RECEBIMENTO

Em 5 de 12 de 1963

recebi estes autos com a cópia supra

[Signature]



7

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

- São Paulo -

EXCELENTÍSSIMO JUIZ:

Tendo em vista haver o Executado recolhido o débito pela Guia de Fls. 6 e pago as custas processuais, requeiro a V.Exa. se digne de mandar arquivar os presentes autos nº 6 578/62 da AÇÃO EXECUTIVA FISCAL promovida contra DUARTE DE ALMEIDA (ESP).

São Paulo, 5 de dezembro de 1963

C. Silveira da Mota
CORIOLANO SILVEIRA DA MOTA

Procurador da República - Adjunto

CONCLUSÃO

Em 7 de 12 de 1963
fco concluses estes autos ao M. Juiz d.

[Handwritten signature]

12/12/63



